



POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ

Geila Santos de Sousa¹

RESUMO:

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, destinada a assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da Pessoa com Deficiência, visa a sua inclusão social e cidadania, reafirmando os valores democráticos e sua dignidade humana. Em relação à autonomia, a lei estabelece que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Neste prisma, a pesquisa tem como objetivo principal analisar sobre os direitos dos estudantes com Deficiência Física do município de Santarém - Pará, tendo como enfoque as condições de acesso e a permanência escolar desses cidadãos. Essa pesquisa ocorre através de estudos bibliográficos e também de campo, visando fundamentar o processo de pesquisa através de estudo de caso. De acordo com Barros e Lehfeld (2006) caracteriza-se como uma metodologia de estudo que se volta à coleta de informações sobre um ou vários casos particularizados. Neste sentido, a pesquisa está sendo realizada em duas escolas localizadas na Zona Norte da cidade, através de grupos focais e entrevistas com alunos, professores e gestores. Neste aspecto se insere os fatores externos, como as dificuldades de acessibilidade nos ambientes físicos das escolas. Diante do objetivo geral da pesquisa, espera-se que esta contribua para aprofundar discussões e análises empírico-contextuais, científicos e tecnológicos com vistas à perpetuação de fontes de estudos que subsidiem na implementação de políticas públicas no que se refere aos aspectos de acesso e permanência da PcD propiciando-lhe aprendizagem e participação social, bem como esclarecer sobre seus direitos e melhor qualidade de vida.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Educação Inclusiva. Acesso e permanência.

¹Mestre em Sociedade, ambiente e qualidade de vida, Secretaria de Estado de Educação do Pará, geilases@gmail.com